

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, two five-pointed stars are positioned above the shield. The word "LABORE" is inscribed in a bold, sans-serif font across the upper portion of the shield. The central element is a circular gear with a fish inside it, set against a background of horizontal stripes. To the right of the shield is a laurel wreath. At the bottom, a ribbon scrolls across the width of the shield, bearing the name "MARACANAÚ" in capital letters.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 892 / 2003

DE 26 / 03 / 2003

MARACANAÚ

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

*Julio César Costa Lima*  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 892, DE 26 DE MARÇO DE 2003.

DÁ O TÍTULO DE UTILIDADE  
PÚBLICA MUNICIPAL A  
ASSOCIAÇÃO EDUCANDÁRIO  
SANTA INÊS E ADOTA  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação  
Educandário Santa Inês, fundada em 21 de outubro de 1999, CNPJ Nº 03.512.780/0001-  
47, localizada na rua Antônio Prata, 131, Bairro Olho D água, em Maracanaú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as  
disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARACANAÚ, EM 26 DE MARÇO DE 2003.

  
JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA  
Prefeito Municipal

PGM/Rr

  
Francisco José da Silva Monteiro  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI N.º  
017/2003 - DE AUTORIA DO VEREADOR  
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MONTEIRO.



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

AUTOGRAFO DE LEI Nº 016/2003

Dá o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Educandário Santa Inês e adota Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Educandário Santa Inês, fundado em 21 de Outubro de 1999, CNPJ Nº 03.512.780/0001-47, localizado na rua Antônio Prata, 131, Bairro Olho D água, em Maracanaú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú-Ce, 25 de Março de 2003.

  
João José Pinto  
Presidente da CMM

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI N.º 017/2003 – DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MONTEIRO